Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 496

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Outros Atos 29

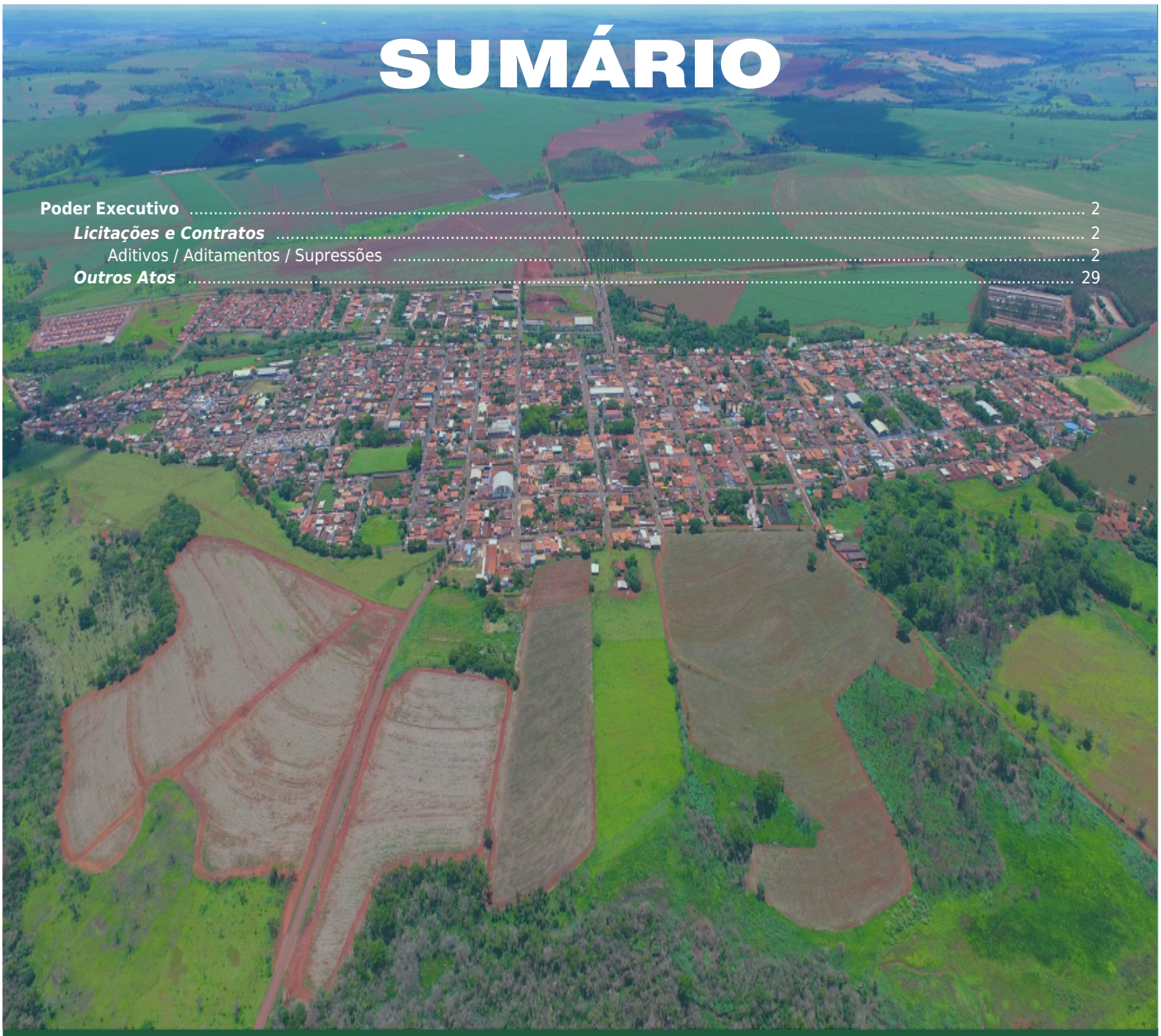

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023

PROCESSO Nº. 8040/2023

ATA DE REGISTRO 8002/2024

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0040/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 17 de Janeiro de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES [redacted], com sede na Rua Primo Sabatini, Nº 180, Bairro Alto da Juventude, CEP 14.440-000, São José Da Bela Vista -SP, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. Carla Cristina dos Santos Alves, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted];

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0040/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ITEM	QUT	UNID.	Descrição	VALOR	V.TOTAL
1	Un	2000	MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos (recipiente redondo) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir com no minimo 03 opções. Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta (maçã, laranja ou banana). Cada refeição deverá ser acompanhada de colher, faca e guardanapos descartáveis. A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas em embalagem de isopor.	R$16,00	R$32.000,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12 (Doze) meses contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52.; c)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 53. d)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 105.; e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 120 f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 122 da Saúde . recursos orçamentários próprios.Funcional programática: 103010023.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 190. J) Departamento: Saúde. Responsável: Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103010023.2043. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200k) J) Departamento: Saúde. Responsável: Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103010023.2044. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 201 K)- Departamento: Administração. Responsável: Administração. . Funcional programática: 041220003.2004 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 30 L)- Departamento: Obras e Infraestrutura. Responsável: Obras. . Funcional Programática: 154510018.2034 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 155 M) Departamento: Água e Esgoto. Responsável: Água e Esgoto. Funcional Programática: 175120019.2039 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174. N)- Departamento: Agricultura e Meio Ambiente: Responsável: Agricultura e Meio Ambiente: . Funcional Programática: 185410022.2040 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 0181.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sr. CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES, portador da cédula de identidade [redacted] e CPF/MF nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o Michelle Alves Menecuci Andrade portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF n° [redacted] e o Sr. Diego dos Santos Alves da cédula de identidade RG nº [redacted] e CPF/MF n° [redacted], a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 18 de Janeiro de 2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES[redacted]
CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
Representante Legal

Testemunhas:-

Michelle Alves Menecuci Andrade
Secretaria de Finanças

Diego dos Santos Alves
Secretário de Obras

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CONTRATADA: CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES [redacted]

ATA DE REGISTRO Nº: 8002/2024

OBJETO**:** O Presente Pregão Tem Por Objeto O Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Refeições Prontas, Tipo "Marmitex", Em Atendimento Às Necessidades Do Município, Com As Respectivas Quantidades E Valores Descritos No Termo De Referência (Anexo I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 18 de Janeiro de 2024.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Carla Cristina dos Santos Alves
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Michelle Alves Menecuci Andrade
Cargo: Secretaria de Finanças
CPF N º: [redacted]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Diego dos Santos Alves
Cargo: Secretário de Obras
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA -SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES [redacted]
CNPJ Nº: 42.508.252/0001-76

ATA DE REGISTRO N°8002/2024;
DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024;
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

OBJETO**:** O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, em atendimento às necessidades do município, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência (anexo i).

VALOR ESTIMADO: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista -SP, 18 Janeiro de 2024.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2023

PROCESSO Nº. 8047/2023

ATA DE REGISTRO 8003/2024

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0047/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 17 dias do mês de Janeiro de 2024, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: TEXAS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.226.824/0001-59 situada na Rua Ângelo Tazinaffo, Nº195, Bairro Residencial Espigão, São Joaquim da Barra, CEP: 14600-000, Celular[redacted], E-mail: [redacted]BN; neste ato representada por seu Sócio Sr. Darcio Rodrigues da Silva, portador do CPF n. [redacted] e da Cédula de Identidade RG n. [redacted].

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0047/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

LOTE	ITEM	QT	UND	PRODUTO	Valor Unit	Valor Total
1	1	6	Diária	Gerador de 260kwa diária de12 horas, caixa de passagem , cabos de conexão de um gerador para outro, 40 metros de cabo de 1kv e silenciado, por 10 horas. Fornecimento contínuo, silencioso, aut omatizado, móvel, em funcionamento durante os eventos desde as passagens de som, sendo no mínimo 12 horas por dia, tanque de combustível diesel com capacidade mínima de 210 litros; chave de transferência (grupo gerador e concessionária) automático, fornecimento de cabos de energia, compatível com a potência do gerador, sendo os gastos do diesel por conta da empresa contratada, montagem e desmontagem, em perfei to estado de funcionamento. 1 técnico operador durante instalação e todo o funcionamento. contratada devera apresentar para a contratada devera apresentar para a contratante a ART/laudo ou documento equivalente da estrutura em até 3(três) dias uteis do recebimento da ordem de fornecimento.	R$6.000,00	R$36.000,00
	1.1	6	Diária	Gerador de 260kwa diária de 12 horas, caixa de passagem , cabos de conexão de um gerador para outro, 40 metros de cabo de 1kv, carenado e silenciado , por 10 horas. Fornecimento contínuo, silencioso, aut omatizado, móvel, em funcionamento durante os eventos desde as passagens de som, sendo no mínimo 12 horas por dia, tanque de combustível diesel com capacidade mínima de 210 litros; chave de transferência (grupo gerador e concessionária) automático, fornecimento de cabos de energia, compatível com a potência do gerador, sendo os gastos do diesel por conta da	R$6.000,00	R$36.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			empresa contratada, montagem e desmontagem, em perfei to estado de funcionamento. 1 técnico operador durante instalação e todo o funcionamento. contratada devera apresentar para a contratada devera apresentar para a contratante a art/laudo ou documento equivalente da estrutura em até 3(três) dias uteis do recebimento da ordem de fornecimento.		
1.2	6	Diária	Gerador de 260 KVA em Standy by, chave de transferência, careando e silenciado. Tanque de combustível diesel com ca pacidade mínima de 210 litros; chave de transferência (grupo gerador e concessionária) automático, fornecimento de cabos de energia, compatível com a potência do gerador, sendo os gastos do diesel por conta da empresa contratada, montagem e desmontagem, em perfei to estado de funcionamento. 1 técnico operador durante instalação e todo o funcionamento. contratada devera apresentar para a contratada devera apresentar para a contratante a ART/laudo ou documento equivalente da estrutura em até 3(três) dias uteis do recebimento da ordem de fornecimento.	R$3.525,00	R$21.150,00
2	6	Diária	Gerador de 180 KVA - Luz e som, caixa de passagem, cabos, chave de transferência, carenado e silenciado. Fornecimento contínuo, silencioso, aut omatizado, móvel, em funcionamento durante os eventos desde as passagens de som, sendo no mínimo 12 horas por dia, tanque de combustível diesel com capacidade mínima de 210 litros; chave de transferência (grupo gerador e concessionária) automática, fornecimento de cabos de energia, compatível com a potência do gerador, sendo os gastos do diesel por conta da	R$5.500,00	33.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

			empresa contratada, montagem e desmontagem, em perfei to estado de funcionamento. 1 técnico operador durante instalação e todo o funcionamento. contratada devera apresentar para a contratada devera apresentar para a contratante a art/laudo ou documento equivalente da estrutura em até 3(três) dias uteis do recebimento da ordem de fornecimento.		
2.1	6	Diária	Gerador de 180 KVA Standy by- Luz e Som, caixa de passagem, cabos, chave de transferência, carenado e silenciado. Tanque de combustível diesel com ca pacidade mínima de 210 litros; chave de transferência (grupo gerador e concessionária) automático, fornecimento de cabos de energia, compatível com a potência do gerador, sendo os gastos do diesel por conta da empresa contratada, montagem e desmontagem, em perfei to estado de funcionamento. 1 técnico operador durante instalação e todo o funcionamento. contratada devera apresentar para a contratada devera apresentar para a contratante a art/laudo ou documento equivalente da estrutura em até 3(três) dias uteis do recebimento da ordem de fornecimento.	R$3.250,00	R$19.500,00
2.2	6	Diária	Geradores de 180 KVA usando, chave de transferência, carenado e silenciado. Fornecimento contínuo, sil encioso, automatizado, móvel, em fun cionamento durante os eventos desde as passagens de som, sendo no mínimo 12 horas por dia tanque de combustível diesel com cap acidade mínima de 210 litros; chave de transferência (grupo gerador e concessionária) automático, fornecimento de cabos de energia, compatível com a potência do gerador, sendo os gastos do diesel por conta da	R$5.500,00	R$33.000,00

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

				empresa contratada, montagem e desmontagem, em perfei to estado de funcionamento. 1 técnico operador durante instalação e todo o funcionamento. contratada devera apresentar para a contratada devera apresentar para a contratante a art/laudo ou documento equivalente da estrutura em até 3(três) dias uteis do recebimento da ordem de fornecimento.		
	3	100	hora	Hora excedente	R$303,50	R$30.350,00

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 12(doze) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a) Departamento: Cultura e Turismo. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários. Funcional programática: 133920012.2029 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 116lém da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sr.(s) DARCIO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n. [redacted] e da Cédula de Identidade RG n. [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas NELSON OLIVEIRA CAETANO, CPF [redacted] e RG [redacted] e a Sra. MICHELLE ALVES MENECUCI ANDRADE CPF [redacted] e RG [redacted], a todo o ato presentes**.**

São José da Bela Vista, 18 de Janeiro de 2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

TEXAS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA
DARCIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:-

NELSON OLIVEIRA CAETANO
Secretário de Segurança Pública

MICHELLE ALVES M. ANDRADE
Secretaria de Finanças

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;

CONTRATADA: TEXAS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

CONTRATO N.º 8003/2024

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;
II – o acesso aos dados pessoais tratados;
III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V – a portabilidade dos dados pessoais;
VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

São José da Bela Vista, 18 de Janeiro de 2024.

Walter C. Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

Texas Produções & Eventos Ltda
Darcio Rodrigues da Silva

Michelle Alves M Andrade
Secretária da Finanças

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CONTRATADA: TEXAS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 8003/2024

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para eventual e futura locação de geradores para realização de eventos pelo Município de São José da Bela Vista, durante o período de 12 (doze) meses conforme edital e termo de referência (ANEXO I).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 18 de Janeiro de 2024.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Darcio Rodrigues da Silva
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista -SP
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Nelson Oliveira Caetano
Cargo: Secretário de Segurança Publica
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Michelle Alves Menecuci Andrade
Cargo: Secretária da Finanças
CPF: [redacted]
Assinatura: _____

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: TEXAS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 09.226.824/0001-59

ATA DE REGISTRO Nº 8003/2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para eventual e futura locação de geradores para realização de eventos pelo Município de São José da Bela Vista, durante o período de 12 (doze) meses conforme edital e termo de referência (ANEXO I).

.

VALOR ESTIMADO R$209.000,00 (Duzentos e nove mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista, 18 de Janeiro de 2024

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00046/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:28 horas do dia 25 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00046/2023, referente ao Processo nº 8046/2023, o Pregoeiro, Sr(a) LUCINEIA APARECIDA DA MATA OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha , Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 264.866,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 249.980,0000
.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/01/2024 12:28:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, Melhor lance: R$ 249.980,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00046/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:27 horas do dia 26 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8046/2023, Pregão nº 00046/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Ambulância
Descrição Complementar: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha , Potência: 130 CV, Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 1950 CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 264.866,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 249.980,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/01/2024 12:28:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 45.721.815/0001-06, Melhor lance: R$ 249.980,0000
Homologado	26/01/2024 09:27:17	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00040/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:29 horas do dia 12 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00040/2023, referente ao Processo nº 8040/2023, o Pregoeiro, Sr(a) LUCINEIA APARECIDA DA MATA OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces
Descrição Complementar: Conforme Anexo I do Edital MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos (recipiente redondo) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir com no minimo 03 opções. Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta (maçã, laranja ou banana). Cada refeição deverá ser acompanhada de colher, faca e guardanapos descartáveis. A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas em embalagem de isopor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES 34072145882 **, pelo melhor lance de** R$ 16,0000 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2024 15:29:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES 34072145882, CNPJ/CPF: 42.508.252/0001-76, Melhor lance: R$ 16,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00040/2023 (SRP)

Às 10:43 horas do dia 17 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8040/2023, Pregão nº 00040/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces
Descrição Complementar: Conforme Anexo I do Edital MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, sendo em compartimentos (recipiente redondo) e deverão ser variadas: arroz, feijão e macarrão. As porções de carne deverão ser servidas em tamanhos normais equivalentes a uma porção de aproximadamente 125 gramas. Deverão ser variadas e produzidas com carne bovina, carne suína, ave ou peixe. A salada deverá vir com no minimo 03 opções. Cada refeição deverá vir acompanhada de uma fruta (maçã, laranja ou banana). Cada refeição deverá ser acompanhada de colher, faca e guardanapos descartáveis. A marmitex deverá pesar aproximadamente 600 gramas em embalagem de isopor.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES 34072145882 **, pelo melhor lance de** R$ 16,0000 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/01/2024 15:29:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLA CRISTINA DOS SANTOS ALVES 34072145882, CNPJ/CPF: 42.508.252/0001-76, Melhor lance: R$ 16,0000
Homologado	17/01/2024 10:43:15	WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI	

Fim do documento

Outros Atos

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1°, inciso XXXV, das instruções 2/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação da Tabela de Referências dos Cargos/Empregos do quadro de pessoal da Prefeitura e os subsídios dos Agentes Políticos em Dezembro de 2022.

Agentes Políticos	
Prefeito	R$ 14.990,00
Vice-Prefeito	R$ 6.999,00

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.	***SALÁRIO***
Auditor de Controle Interno	R$ 2.400,00
Agente de Combate a Endemias	R$ 2.640,00
Agente de Inspeção do SAE	R$ 1.320,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.640,00
Ajudante de Serviços Gerais	R$ 1.320,00
Analista Ambiental	R$ 1.320,00
Assistente Social	R$ 1.320,00
Assistente Tec de Sup Adm Jurídico	R$ 2.700,00
Auxiliar Administrativo	R$ 1.320,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.320,00
Auxiliar de Farmácia	R$ 1.320,00
Auxiliar Odontológico	R$ 1.320,00
Coletor de Lixo	R$ 1.320,00
Conselheiro Tutelar	R$ 1.320,00
Contador	R$ 2.950,00
Eletricista	R$ 1.320,00
Encarregado Setor Cadastro Tributação	R$ 1.980,00
Encarregado Setor de Almoxarifado	R$ 1.705,00
Enfermeiro	R$ 1.880,00
Escriturário	R$ 1.320,00
Farmacêutico	R$ 1.980,00
Fisioterapeuta	R$ 1.520,00
Mecânico	R$ 1.320,00
Médico Veterinário	R$ 2.134,00
Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.320,00
Motorista	R$ 1.320,00
Motorista do Gabinete do Executivo	R$ 1.320,00
Odontologo	R$ 2.200,00
Operador de Máquina Pesada	R$ 1.320,00
Padeiro	R$ 1.320,00
Pedreiro	R$ 1.320,00
Procurador Jurídico	R$ 3.300,00
Psicólogo	R$ 1.320,00
Recepcionista	R$ 1.320,00
Técnico de Enfermagem	R$ 1.320,00
Técnico de Raio X	R$ 1.320,00
Vigia Noturno	R$ 1.320,00

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO	***SALÁRIO***
Assessor de Tesouraria e Finanças	R$ 1.320,00
Assessor Nível I	R$ 1.320,00
Assessor Nível II	R$ 1.320,00
Assessor Nível III	R$ 1.320,00
Assessor de Atividade de Turismo	R$ 1.505,00
Assessor de Programas e Projetos	R$ 1.320,00
Assessor de Ativ de Comunicação Social	R$ 1.320,00
Assessor de Ativ Esportivas	R$ 1.320,00
Assessor de Planej de Obras e Serviços	R$ 1.320,00
Assessor de Ativ Odontológica	R$ 1.505,00
Assessor de Ativ Agric e Meio Ambiente	R$ 1.505,00
Assessor de Gabinete	R$ 3.195,00
Chefe de Almoxarifado	R$ 1.320,00
Chefe do banco do Povo	R$ 1.505,00
Chefe de Obras e Serviços	R$ 1.320,00
Chefe de Gabinete	R$ 1.770,00
Chefe de Projeto Sócio Educativo	R$ 1.320,00
Chefe de Setor de Licitação	R$ 3.100,00
Chefe de Setor Técnico Desportivo	R$ 1.320,00
Chefe da Divisão Medica Veterinário	R$ 1.320,00
Chefe da Divisão Cadastro	R$ 1.320,00
Chefe da Divisão JSM	R$ 1.320,00
Chefe da Divisão SAE	R$ 1.505,00
Chefe Divisão Recursos Humanos	R$ 1.320,00
Chefe de Serviço C Monitor Serviço Social	R$ 1.320,00
Chefe da Vigilância Sanitária e Vetores	R$ 2.700,00
Diretor Clinica PSF	R$ 1.780,00
Diretor de Planej e Gestão Pública	R$ 1.780,00
Diretor de Atv de Tecn da Informação	R$ 1.780,00
Diretor de Comunicação Social	R$ 1.780,00
Diretor de Convênios	R$ 1.780,00
Diretor de Planejamento, obras e serviços	R$ 1.780,00
Diretor de Programas e Projetos	R$ 1.780,00
Diretor de Departamento de Compras	R$ 1.780,00
Diretor de Departamento de Transito	R$ 1.780,00

Diretor de Departamento de Tributos Muni	R$ 1.780,00
Diretor de Departamento de Água e Controle Químico	R$ 1.780,00
Diretor Executivo	R$ 1.780,00
Secretário de Obras e Serviço Público	R$ 3.725,00
Secretário da Agric. Meio Amb. E Turismo	R$ 3.725,00
Secretário da Administração	R$ 3.725,00
Secretário da Ação Social	R$ 3.725,00
Secretário de Comunicação	R$ 3.725,00
Secretário da Engenharia	R$ 3.725,00
Secretário do Esporte	R$ 3.725,00
Secretário de Finanças	R$ 3.725,00
Secretário de Negócios Jurídicos	R$ 3.725,00
Secretário da Saúde	R$ 3.725,00
Secretário Educação e Cultura	R$ 3.725,00
Secretario Segurança Publica	R$ 3.725,00
Secretário de Transporte Obras e Serviços	R$ 3.725,00
Secretário de Recursos Humanos	R$ 3.725,00
Secretário Municipal de Infra Estrutura	R$ 3.725,00
Tesoureiro	R$ 3.195,00

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. ESCOLA MUNICIPAL ENSINO BÁSICO (FUNDEB)	***SALÁRIO***
Agente de Higienização Infantil	R$ 1.320,00
Agente de Administração Escolar	R$ 1.320,00
Agente Orientador Escolar	R$ 1.320,00
Auxiliar de Serviço Escolar II	R$ 1.320,00
Cozinheiro	R$ 1.320,00
Coord. Pedagógico educ. Infantil	R$ 3.965,77
Diretor de Educação Infantil C/P	R$ 3.965,77
Fonoaudiólogo	R$ 1.320,00
Merendeira	R$ 1.320,00
Monitor C/P (Creche/Pré Escola)	R$ 1.320,00
Motorista/ Educação	R$ 1.320,00
Nutricionista	R$ 1.320,50
Psicopedagogo	R$ 1.490,65
Secretário Administração Escolar	R$ 1.320,00
Professor Educação Básica C/P - (Creche/Pré Escola)	R$ 2.983,87
Professor Educação Básica C/P - (Creche/Pré Escola) - Substituto	R$ 2.983,87
Professor Educação Básica I	R$ 2.983,87
Professor Educação Básica I - Substituto	R$ 2.983,87
Professor Educação Básica II	R$ 2.983,50
Professor Educação Básica II AEE	R$ 2.983,50
Professor Educação Básica II – Informática	R$ 2.983,50
Professor Educação Básica II - Auxiliar de Informática	R$ 2.983,50
Professor Educação Básica II – Inglês	R$ 2.983,50
Professor Educação Básica II – Educação Física	R$ 2.983,50
Professor Educação Básica - Substituto Libras	R$ 2.983,50
Professor Educação Básica II – Educação Artística	R$ 2.983,50
Professor Educação Básica II- Música	R$ 2.983,50

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO ESCOLA MUNICIPAL ENSINO BÁSICO (FUNDEB)	***SALÁRIO***
Chefe de Administração Escolar	R$ 2.107,87
Assessor Mediação Orient Educacional	R$ 1.320,00
Gestor Aux Educação Fundamental I	R$ 2.700,00
Gestor Aux Educação Fundamental I	R$ 2.700,00

São José da Bela Vista, 25 de Janeiro de 2024.
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal